CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

PROTOCOLIZADO EM
14 / 11 / 2019
16.30 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi, nos termos do inciso IX do artigo 12 do Regimento Interno aprovou e eu em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Face ao encerramento do exercício financeiro de 2019, poderá a Câmara Municipal efetuar o pagamento de subsídios de Vereadores, Vencimentos de Servidores e demais despesas, até o dia 20 de dezembro do corrente ano, para fins de fechamento contábil, bem como devolução de eventuais sobras de caixa.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no caput deste artigo, as diárias decorrentes de eventuais viagens, seminários, cursos, simpósios e correlatos, deverão ser programadas, empenhadas e pagas até a data prevista no art. 1º, ficando vedado o reembolso de despesas contraídas - a qualquer título – em data posterior à fixada no dispositivo acima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2019.

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
1ª Secretária da Câmara Municipal de Piumhi

MAGNO MANOEL MARQUES
2º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

J U S T I F I C A T I V A

Tendo em vista a aproximação do final do ano e consequentemente do exercício financeiro, faz-se necessário que sejam efetuados todos os pagamentos, definição de restos a pagar, se houver, e a devolução das sobras aos cofres públicos, que deverá ser realizado até o dia 31/12/2019, juntamente com a consolidação das contas.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2019.

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
1ª Secretária da Câmara Municipal de Piumhi

MAGNO MANOEL MARQUES
2º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi